COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 86.516**

PROJETO DE LEI Nº 13.356, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO,** que institui a **Campanha "TRÂNSITO SEGURO"**, de orientação e educação infantil sobre noções básicas do assunto.

PARECER

Um dos principais motivos da violência no trânsito é o stress, a imprudência e por fim, a falta de educação dos condutores, por isso e levando em consideração as dificuldades para mudar o comportamento daqueles que já estão com seu perfil psicossocial formado, o ilustre autor alega, em sua justificativa, que o presente projeto visa motivar motoristas e pedestres a adotarem atitudes gentis no tráfego, bem como, influenciar as crianças e os jovens, para que desde o início de suas vidas em sociedade já recebam a noção de regras e educação no trânsito, tornando-se propagadores de uma nova cultura entre os motoristas de veículos automotores.

O parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 06/08), por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 04-05-2021.

APROVADO 04/05/21

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

Engº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ale